

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1277/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 43 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 4 (quatro) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na R. José Basílio, s/n.º, Povoado de Bela Vista, vinculadas à Escola Municipal Dona Saninha, em Araújos.
SRE – Divinópolis

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 29/09/2022